



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar, *AD REFERENDUM* da Diretoria, a participação na 534ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 2553/2021/GAB/PRES convidando o Coren-PB, através de seus representantes, para participarem da 534ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen que será realizada no período de 25 a 29 de outubro de 2021 em Fortaleza – CE;

CONSIDERANDO que as Decisões das anuidades e taxas, bem como a Decisão do Coren-PB que reformula a Controladoria do Coren-PB, serão apreciados na ROP;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 16 de novembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* da diretoria, a participação do Coren-PB nos termos do ato normativo de designação.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria a presente decisão para homologação.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 21 de outubro de 2021.

FR:



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

FR
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB